



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2655/2017

Humaitá, RS, 21 de fevereiro de 2017.

AFIXADO NO MURAL

De 21/02/17 às 08/03/17

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
LOCAR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE
INDÚSTRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel situado na Av. Industrial, nº 184, na área industrial, cidade de Humaitá, RS, de propriedade da Indústria e Comércio de Móveis Voos Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.875.769/0001-93, nesta cidade de Humaitá, RS, constituído de um prédio com área total de 1.380m² (um mil e trezentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel objeto da locação destina-se à instalação de indústrias, visando a geração de empregos e renda, bem como, o aumento da arrecadação com impostos ao Município.

Art. 3º - O prazo da locação será de 46 (quarenta e seis) meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, mediante termo aditivo de contrato.

Art. 4º - O valor do aluguel mensal será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para todo o período da locação.

Art. 5º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a realizar obras de conclusão do prédio objeto da locação, adequando às necessidades das empresas a serem instaladas, cujo valor será restituído aos cofres públicos pela locadora de forma mensal, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante a compensação com o valor da locação.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE HUMAITÁ, RS, 21 de fevereiro de 2017.**

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

